

Processo n.: @DEN 16/00320322

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades concernentes ao pagamento por sessões legislativas sem o comparecimento do Vereador Geraldo Swiech

Interessado: Jaime Luiz Klein

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São José

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 699/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Denúncia relatando supostas irregularidades atinentes ao pagamento por sessões legislativas sem o comparecimento do Vereador Geraldo Swiech, por estarem justificadas todas as ausências do edil nos meses de fevereiro e março/2015.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Jaime Luiz Klein e à Câmara Municipal de São José.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 51/2019

Data da sessão n.: 05/08/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC